

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 390/2026.DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem na Ata do Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal nº 2.705/2023, o Decreto Municipal nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Rizia Milene dos Santos Rodrigues Araújo - CPF nº 047.***.***- 82 - Gestora do Contrato.

II - Shêissica Bezerra de Macêdo - CPF nº 045.***.***-31 - Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - João Vitor Reis dos Santos - CPF nº 080.***.***- 32 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Diego Oliveira Barros - CPF nº 058.***.***- 99 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da Ata Contrato nº 037/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 007/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência da Ata Contrato
DINAMICA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de Vias do Município, não contratado na Concorrência 001/2025.	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal Nº 14.133/21.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

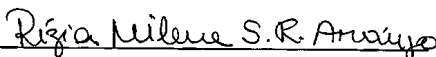
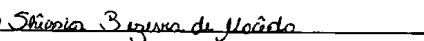
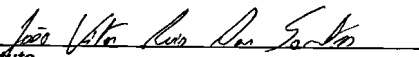
Art. 4º - Fica revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1245 de 27 de agosto de 2025, em virtude da substituição do nome do fiscal da referida Ata contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual

Itabaiana, 27 de março de 2026.

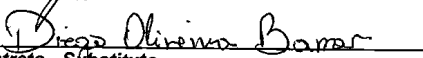

José Paes dos Santos

Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

CIENTE:Rizia Milene dos Santos Rodrigues Araújo
Gestora do ContratoShêissica Bezerra de Macêdo
Fiscal do ContratoJoão Vitor Reis dos Santos
Gestor do Contrato - Substituto

Diego Oliveira Barros

Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>